



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Campus Araguaína

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do (a) Aluno (a):	
Supervisor (a) em Serviço:	
Unidade Concedente:	Setor:
Data do estágio: / / a / /	Período/Turma:

ITENS A SEREM AVALIADOS PELO PRECEPTOR (A) EM SERVIÇO		
I – Aspectos Gerais		Pontuação
1 - Assiduidade e Pontualidade	0 a 05	
2 - Interesse na aprendizagem	0 a 05	
3 - Cumprimento de normas de biossegurança	0 a 05	
4 - Relacionamento interpessoal	0 a 05	
5 - Comportamento ético-profissional	0 a 05	
6 - Iniciativa	0 a 05	
7 - Aceitação positiva de críticas construtivas	0 a 05	
II – Atividades Desenvolvidas		Pontuação
1 - Relação Científica Teórico-Prática	0 a 15	
2 - Atuação em Procedimento de Enfermagem de Baixa Complexidade	0 a 15	
3 - Atuação em Procedimento de Enfermagem de Maior Complexidade e Comportamento psicomotor	0 a 15	
4 - Desenvolvimento das Ações de enfermagem em tempo hábil	0 a 10	
5 - Utilização e Domínio de Termos Técnico-Científicos	0 a 10	

SUB TOTAL I	SUB TOTAL II	NOTA FINAL

Assinatura do Estagiário

Assinatura do Professor/Orientador do IFTO

Observação:

1. Esta avaliação será válida apenas com a assinatura e carimbo do (a) preceptor (a), não é permitido rasuras;
2. Obrigatória a rubrica do aluno nesta ficha de avaliação.

ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO ALUNO**I – Aspectos Gerais**

1. Assiduidade e Pontualidade: Refere-se ao cumprimento da frequência e horário do aluno (100%)
2. Interesse na aprendizagem: avalia o interesse, demonstrado pelo estudante, no aprendizado para compreender a estratégia de Saúde da Família e investir em seu desenvolvimento técnico- científico.
3. Cumprimento de normas de biossegurança: avalia o uso correto de EPIs e cuidados de prevenção de acidentes pelos estudantes durante a assistência ao paciente.
4. Relacionamento interpessoal: avalia a capacidade do estudante interagir com o cliente, família, comunidade e profissionais, na perspectiva de compreender e ser compreendido.
5. Comportamento ético profissional: avalia a capacidade do estudante assumir postura e compromisso ético-legal no exercício de suas atividades e no relacionamento interpessoal e discernir quanto às competências que deve exercer na unidade.
6. Iniciativa: avalia a capacidade do estudante aproveitar as oportunidades proporcionadas no campo prático, com iniciativa própria e resolução dos problemas apresentados.
7. Aceitação positiva de críticas construtivas: avalia a capacidade do estudante aceitar opiniões e instruções do preceptor e supervisor diante de sua postura e atividades desenvolvidas.

II – Atividades Desenvolvidas

1. Relação científica teórico-prática: avalia a capacidade do estudante correlacionar a teoria com a prática vivenciada, dentro dos princípios científicos.
2. Atuação em procedimentos de enfermagem de baixa complexidade: avalia a capacidade do estudante desenvolver atividades mais comuns, e portanto menos complexas, como aferição de SSVV, administração de medicamentos por V.O, IM ou EV, curativos limpos.
3. Atuação em Procedimento de Enfermagem de Maior Complexidade e comportamento psicomotor: avalia a capacidade do estudante desenvolver atividades mais complexas como curativos infectados, curativos com drenos, manejo de pacientes críticos e outros procedimentos que requerem mais habilidade e conhecimento teórico, bem como avalia a capacidade do aluno em identificar e desenvolver uma postura coerente diante de situações de intercorrência com o paciente.
4. Desenvolvimento das ações em tempo hábil: avalia a capacidade do estudante desenvolver as atividades que a ele são atribuídas em tempo adequado, utilizando e priorizando as ações de enfermagem.
5. Utilização e domínio de termos técnico-científicos: o aluno deverá ter domínio e utilização de termos técnicos-científicos quando na assistência ao paciente, nos registros de enfermagem, discussão com a equipe, assim como possuir conhecimento das patologias diversas, procedimentos, farmacologia e complicações advindas do ambiente hospitalar.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 20/02/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2283056** e o código CRC **D29F4D22**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.022217/2022-16

SEI nº 2283056